



*GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS*

Edital de Atribuição de Aulas Professor Auxiliar Para atendimento de Decisão Judicial

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Santos convoca os docentes com vínculo ativo junto a rede estadual paulista, bem como os candidatos inscritos no Processo de Atribuição de Aulas 2026, interessados em atuar como Professor Auxiliar para a sessão de atribuição que ocorrerá no próximo dia:

26/02/2026 (quinta-feira), EE Primo Ferreira, situada na Rua Dom Pedro I, 58, Vila Belmiro, Santos/SP

A atribuição seguirá a Classificação dos docentes Inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas de 2026, respeitando a Resolução Seduc 21, de 21 de junho de 2023, Decreto 67.635, de 06 de abril de 2023 e a RESOLUÇÃO SEDUC Nº 03, DE 13 de janeiro DE 2026.

A atribuição ocorrerá seguindo o que segue Resolução Seduc Nº 143, de 24 de novembro de 2025:

10h00

- Docentes contratados de vínculo ativo e docentes com contrato celebrado em 2022;
- Candidatos Remanescentes do Concurso Vunesp – (Aprovados para o cargo de Educação Especial)
- Candidatos Remanescentes do Concurso Vunesp – (Aprovados para outros Componentes Curriculares, mas que possuam formação em Educação Especial)

13h00

- Candidatos PSS 2025 – Educação Especial
- Candidatos PSS 2025 – Outros Componentes Curriculares, mas que possuam formação em Educação Especial

Informamos que os candidatos PSS serão atendidos apenas caso haja resíduo de saldo após o atendimento aos docentes ativos e Remanescentes.

ATENÇÃO:

A formação selecionada deverá ser comprovada com os devidos documentos:

- Comprovante de aprovação no Concurso IMPRESSO – (CANDIDATOS REMANESCENTES)
- Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura – Originais - IMPRESSOS
- Diploma e Histórico Escolar do Bacharelado ou Tecnólogo – Originais - IMPRESSOS
- Diploma e Histórico Escolar da Pós-Graduação Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento com a respectiva carga horária de acordo com a legislação - Originais. - IMPRESSOS
- RG – Original
- RG Digital – Obrigatória a cópia impressa
- Alunos de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo – Declaração atualizada com o respectivo Histórico Escolar Parcial constando a carga horária já finalizada - Originais - IMPRESSOS



*GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS*

Os candidatos deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar os documentos acima elencados. Os candidatos que não apresentarem Diploma e Histórico originais dos documentos acima citados, não serão atendidos no momento da atribuição.

Informamos que será aceito o certificado de conclusão apresentado de forma impressa, que possua no máximo 1 ano de validade a partir de sua emissão.

Não serão aceitos nenhum documento apresentado de forma digital, apenas documentos impressos.

Não é possível realizar atribuição aos alunos de Pós-Graduação e alunos de Licenciatura em Pedagogia, com exceção ao item 23 (Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial).

O candidato deverá comprovar formação na área de Educação Especial, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

- a) licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- b) licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- c) outras licenciaturas com título de Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- d) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas);
- e) qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 e 197/2021 (600 horas).
- f) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

3 - Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição aos detentores das formações acima descritas é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:

- a) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- c) portadores de diploma de qualquer Lic. Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- d) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 horas;

O Saldo estará disponível em tempo real no link abaixo:

Favor verificar o link – liberado no dia 23/02/2026

<https://docs.google.com/document/d/1ftuZVwdNGbxNhXqqLUpd512wr5RAbUUvt9IBv0mFK5E/edit?usp=sharing>

VANESSA DE OLIVEIRA DIAS
Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino
Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas